



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Curso Elite Vestibulares		
EMENTA: Concede validade aos certificados do Curso de Auxiliar e Técnico de Enfermagem para alunos constantes da relação anexa a este parecer, bem como considera extinto o Curso Elite Vestibulares, nesta Capital.		
RELATOR: Roberto Sérgio Farias de Souza		
SPU Nº: 03469065-4	PARECER Nº: 0485/2004	APROVADO EM: 23.06.2004

I – RELATÓRIO

O Diretor do Curso Elite Vestibulares, Francisco Alves de Assis, solicitou a este Conselho de Educação, por ofício datado de 19 de janeiro de 2004, SPU nº 03469065-4, que os certificados emitidos aos concludentes de seus cursos de Técnico de Enfermagem sejam válidos, para que seja obtido, assim, o reconhecimento por parte da Secretaria de Educação Básica do Ceará.

Apenso ao processo citado, das folhas 04 (zero quatro) às folhas 44 (quarenta e quatro), encontram-se várias relações de alunos concludentes do Curso de Técnico em Enfermagem do Curso Elite Vestibulares, com menção do semestre de entrada no Curso e informação do período de tempo em que ocorreu a certificação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Curso Elite Vestibulares, com sede à av. Duque de Caxias, 641 – Centro nesta Capital, obteve o reconhecimento deste Conselho de Educação-CEC para seus cursos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, conforme parecer nº 165/99, *“até que surjam as diretrizes curriculares nacionais exigidas pelo artigo 6º do Decreto 2.208 de 17.04.97”*.

O Curso Elite Vestibulares recebeu ofício de nº 0012/2003-CEC, de 28.02.03, onde se recomendava a necessidade de adequação dos projetos dos cursos de Técnico de Enfermagem às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 04/99 do Conselho Nacional de Educação-CNE.

III – ANÁLISE

Pela verificação cuidadosa das peças do processo e da leitura do relatório da auditoria realizada no Curso Elite Vestibulares, através de comissão de técnicos peritos especialmente designada para tanto, conclui-se que os alunos concludentes, cujos nomes constam das listas anexas, ingressaram no Curso de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. /Parecer Nº 0485/2004

Técnico em Enfermagem em plena vigência do Parecer nº 165/99-CEC, de 09 de março de 1999. Observa-se ainda que não houve, durante o período compreendido entre 09 de março de 1999 e a presente data, instrução formal de descredenciamento da Instituição nem suspensão do reconhecimento dos seus Cursos.

IV- VOTO DO RELATOR

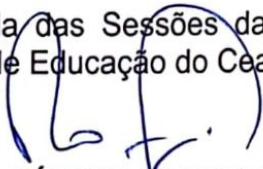
Visto, analisado e relatado, somos de parecer que:

- sejam considerados válidos os certificados emitidos pelo Curso Elite Vestibulares aos alunos constantes da lista anexa a este Parecer;
- os alunos matriculados no decorrer do ano de 2003, que ainda não concluíram, deverão ser transferidos para a nova instituição – Colégio Elite;
- seja considerado extinto o Curso Elite Vestibulares e que o seu acervo escolar seja encaminhado ao Núcleo de Organização do Sistema Escolar – NORSE, da Secretaria de Educação Básica.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

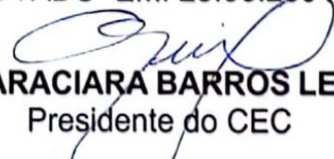
Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2004.


ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUZA
Relator


MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0485/2004
SPU Nº 03469065-4
APROVADO EM: 23.06.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

**EXTRATO DE TERMO AO CONVÊNIO Nº237/2004 -
PROCESSO Nº03475374-5**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pela Exma. Sra. SOFIA LERCHE VIEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/APAE, neste ato representada pela Sra. MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA, resolvem celebrar em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: O presente convênio tem como objetivo **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de: deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. **CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO:** O presente Convênio terá vigência a partir de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2006, podendo ser alterado de comum acordo mediante termo aditivo DATA E ASSINANTES: Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Maria José Albuquerque Loiola - Presidente da APAE-FORQUILHA. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº002/2001
PROCESSO Nº05099956-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pela Exma. Sra. SOFIA LERCHE VIEIRA e o EDUCANDÁRIO SANTA CLARA, neste ato representada pela Sra. Yvone Carneiro Leitão, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº002/2001, publicado no D.O.E. de 16/10/2001, de acordo com o Processo nº05099956-7, datado de 19/04/2005, e regulamentado pelo art.579, do Código Civil da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as condições seguintes. OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **modificação na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES**, e Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, que tem por objetivo o imóvel localizado à Av. João Pessoa, nº5126 - Damas - Fortaleza/Ce, onde funciona o Educandário Santa Clara, de propriedade da COMODANTE. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Comodato Original. DATA: 19 de abril de 2005. **SIGNATÁRIOS:** Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Yvone Carneiro Leitão - Comodante. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº002/2003.
PROCESSO Nº05099958-3/2005.**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pela Exma. Sra. SOFIA LERCHE VIEIRA e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CASTRO DE SOUSA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº002/2003, publicado no D.O.E. de 01/09/2003, de acordo com o Processo nº05099958-3, datado de 19/04/2005, e regulamentado pelo art.579, do Código Civil da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as condições seguintes. OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **modificação na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES**, e a Cláusula Terceira DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, que tem por objetivo a cessão de comodato do imóvel localizado na Rua Manoel Leite, nº250 - Bairro Bom Sucesso - Fortaleza/Ce, onde funciona a Escola de Ensino Fundamental São José do Pici das Pedreiras de propriedade da MARIA DAS GRAÇAS CASTRO DE SOUSA COMODANTE bem como os equipamentos, móveis e utensílios constantes da relação, conforme anexo I, parte integrante do Termo Original. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Comodato Original. DATA: 13 de maio de 2005. **SIGNATÁRIOS:** Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Maria das Graças Castro de Sousa - Comodante. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

**QUARTO TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº001/2001.
PROCESSO Nº05099950-8/2005.**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pela Exma. Sra. SOFIA LERCHE VIEIRA e o PATRONATO DA SAGRADA FAMÍLIA, neste ato representada por sua bastante Procuradora MARIA LÚCIA DE SOUSA MONTENEGRO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº001/2001, publicado no D.O.E. de 16/02/2001, de acordo com o Processo nº05099950-8, datado de 19/04/2005, e regulamentado pelo art.579, do Código Civil da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as condições seguintes. OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **Prorrogação do prazo** e a modificação na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES, e na Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, que tem como objetivo o imóvel localizado à Rua Martins Melo, 379, Bairro Antonio Bezerra, Fortaleza/Ce, de propriedade da COMODANTE, onde funciona o PATRONATO DA SAGRADA FAMÍLIA, bem como os equipamentos, móveis e utensílios DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A vigência prevista na CLÁUSULA QUARTA do Comodato, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/02/2005. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Comodato Original. DATA: 17 de fevereiro de 2005. **SIGNATÁRIOS:** Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Maria Lúcia de Sousa Montenegro - Comodante. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº002/2004
PROCESSO Nº03222669-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, nesta ato representada pela Exma. Sra. SOFIA LERCHE VIEIRA e o MUNICÍPIO/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRA MANGABEIRA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ARISTIDES FERREIRA, Prefeito Municipal, resolvem firmar o presente mediante as seguintes cláusulas. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **permissão de uso dos equipamentos** especificados às fls. 27 a 34, parte integrante deste Termo, enquanto perdurar a cessão do prédio do Colégio Agrícola Prof. Gustavo Augusto Lima, hoje Centro de Formação, sediado no Sítio Pereiros, na Cidade de Lavras da Mangabeira - Processo nº03222669-1/SPU, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente PERMISSÃO DE USO, será de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, de comum acordo entre as partes, hipótese em que a proposta da prorrogação deverá ser apresentada, por escrito até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nesta Cláusula. DATA E ASSINATURA: 03 de agosto de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Sofia Lerche Vieira - PERMITENTE, Francisco Aristides Ferreira - PERMISSIONÁRIA. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº144, datado de 30 de julho de 2004, que publicou o Parecer nº485/2004, de 23 de junho de 2004, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Autoriza o CENETI a incluir módulo alternativo de qualificação no curso técnico de informática. LEIA-SE: Concede validade aos certificados do curso de auxiliar e técnico de enfermagem para os alunos constantes da relação anexa a este parecer, bem como considera extinto o curso Elite Vestibulares, nesta capital. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº144, datado de 30 de julho de 2004, que publicou o Parecer nº487/2004, de 23 de junho de 2004, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Concede validade aos certificados do curso de auxiliar e técnico



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

CURSO ELITE VESTIBULARES

**RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS DO CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ABRIL/2003**

Nº NOME DO(A) ALUNO(A)

1. Adriana de Souza Lima
2. Adriana Pereira da Silva
3. Alexandre da Costa Alves
4. Alexandre Luciano Silveira
5. Alisiane Costa Medeiros
6. Alrineide Pereira Silva
7. Ana Alice Maia Alves Teixeira
8. Ana Carla Freitas de Sousa
9. Ana Célia Edvirges de Sousa
10. Ana Cristina da Silva Jácome
11. Ana Cristina Freitas Pinto
12. Ana Cristina Lemos Bessa
13. Ana Lucia da Silva Cavalcante
14. Ana Lucia Pinto Oliveira
15. Ana Maria Facundo
16. Ana Marília de Melo
17. Ana Paula Batista Nunes
18. Ana Paula Sousa Leonardo
19. André Lima Rodrigues Teles
20. Ângela Maria Ferreira Mota
21. Antonia Ariadenes Mota dos Santos
22. Antonia Elisangela Viana de Sousa
23. Antonia Leila Moraes do Nascimento
24. Antonia Maria Barbosa dos Santos
25. Antonia Zilva de Sousa
26. Antonio Laurentino Junior
27. Antonio Márcio Ferreira da Silva
28. Aparecida Maria Bezerra Gomes
29. Bárbara Karine Monteiro Fernandes
30. Carine Teles de Araújo
31. Carlos Henrique Pimenta



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

32. Carlos Robério Pereira Lima Silva
33. Carolina Fonseca de Sousa
34. Cássia Maria Vasconcelos Lemos
35. Cecília da Silva Ribeiro
36. Cecília Kelle Melo Bezerra
37. Cecília Silva da Rocha
38. Claudemir Gomes da Silva
39. Claudene Holanda da Costa
40. Claudenia de Sousa Alves
41. Claudia Manoelina Costa Silva
42. Clemilson Santos da Silva
43. Cleuton Jones de Figueiredo Abrantes
44. Cristina Gadelha Silva
45. Cristina Maria da Silva Bernardo
46. Daniela Domingos da Silva
47. Daniele Caetano Matos
48. Daniele Fabíola Maia
49. Daniele Oliveira do Nascimento
50. Danielle Franco de Oliveira
51. Danielly Euzébio de Lima
52. Dayane Maranhão Cardoso
53. Dayany Farrah Moreira
54. Débora Kelly Vieira de Freitas
55. Elcinea Holanda da Silva
56. Eliane Ribeiro da Costa
57. Eline Maria Sousa Ribeiro
58. Elisabeth Silva Feitosa
59. Elisângela Alves de Oliveira
60. Elissandra Santana de Oliveira
61. Elizabete Ferreira Gomes
62. Elizia de Oliveira Viana
63. Emanuelle Lima Bezerra
64. Enoque Pinheiro de Oliveira
65. Erica do Nascimento Silva
66. Eugenia César da Paixão
67. Fabiana Aparecida Carvalho Rodrigues
68. Fabiana Chagas Almeida
69. Fabíola Salviano de Sousa
70. Fernanda da Silva Martins
71. Fernanda Matos Almeida Melo
72. Flavia Ferreira Gomes

Ab-5



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

73. Flavia Sales de Farias
74. Francimeire Mesquita de Moraes Andrade
75. Francisca Ana Andrade
76. Francisca Antonia Rosiane Moreira
77. Francisca Claudévânia de Araújo
78. Francisca Fabíola Martins de Souza
79. Francisca Fernanda Costa da Cruz
80. Francisca Girleuda Fernandes Oliveira
81. Francisca Gisely do Nascimento
82. Francisca Hélia Araújo Mendonça
83. Francisca Ione Bezerra dos Santos
84. Francisca Marleide Abreu dos Santos
85. Francisco Jackson Alves da Silva
86. Geruzia Martins da Silva
87. Giselle Pereira Rovere
88. Gislane Cavalcante Lins
89. Gisleuda Teixeira Lima
90. Gizelle Sampaio Sales
91. Gleiciane Matias Sampaio
92. Glícia Bezerra Jerônimo
93. Grace Kelly Freitas da Silva
94. Harilenya Karla Fernandes Rodrigues
95. Heder da Costa de Sousa
96. Henrique César Ferreira Pinto
97. Iolanda Souza Costa
98. Janaina Caetano da Silva
99. Jane Carolina de Abreu
100. Jane do Nascimento Moura
101. Jaqueline Neves Marques
102. João Guilherme e Silva Milhomens
103. José Albeni Alves da Silva
104. José Renato Rodrigues Martins
105. Josiane de Freitas Vieira
106. Juliana Feitosa Costa
107. Juliana Pinage do Nascimento
108. Kality Cunha da Costa
109. Karla Cavalcante Lima
110. Karla Helane da Silva
111. Karla Natalina Silva Costa
112. Kelly Cristina Gadelha Monteiro
113. Kristiane Batista da Silveira

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

114. Leandra Jonas de Souza
115. Leidiane Matos Dantas
116. Lenilma Lopes Paes
117. Lidiane Soares Braga
118. Lorena Santos Silvério
119. Losângelis Rodrigues da Silva
120. Lucia Regina Alves Onofre
121. Luciana de Oliveira Silva
122. Luciana Maria da Silva Cruz
123. Luciana Maria Oliveira de Sousa
124. Luciana Paula da Silva
125. Luciana Pinheiro Araújo
126. Luciane dos Santos
127. Luiza de Sousa Homs
128. Maria de Sousa Araújo
129. Marcela Perdigão Wanderley de Oliveira
130. Márcia Claudia do Nascimento Sousa
131. Márcia Helena Bezerra Cruz
132. Márcia Maria Pereira Maciel
133. Maria Adriana Rodrigues Galeno
134. Maria Alcilene Pereira da Silva
135. Maria Altair Farias Feitosa
136. Maria Angélica Gomes Maia
137. Maria Aunerlândia Cosme da Costa
138. Maria Aurinice Braga
139. Maria Auxiliadora Carneiro Cardoso
140. Maria Auxiliadora do Monte Silva
141. Maria Auxiliadora Pereira de Sousa
142. Maria Camila Souza Oliveira
143. Maria Célia Sousa Araújo
144. Maria Cristina Silva Pontes
145. Maria da Conceição da Silva
146. Maria da Conceição Rodrigues Costa
147. Maria das Dores Marinheiro Freire
148. Maria das Dores Oliveira
149. Maria de Fátima Nunes da Silva
150. Maria do Socorro Cavalcante
151. Maria do Socorro Farias de Sousa
152. Maria Edhilene Araújo de Abreu
153. Maria Eveline Pereira do Carmo
154. Maria Francemi Lucas de Lima



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

155. Maria Francineide Lima dos Santos
156. Maria Gelma de Sousa
157. Maria Janaina Mariano de Lima
158. Maria José Lopes Lima
159. Maria José Pereira Caldas
160. Maria Lindalva Barbosa Ribeiro
161. Maria Marques Vieira
162. Maria Socorro Arcanjo
163. Maria Solange Porto Mendes
164. Maria Suely Barbosa dos Santos
165. Maria Tereza de Lima
166. Maria Tereza Setúbal de Lima
167. Maria Zuleide da Costa
168. Mariane Silva de Souza
169. Marília Gabriela Leitão Bezerra
170. Marina Gomes de Moraes
171. Marinalda das Chagas de Sousa
172. Mario Marcio Santos Martins
173. Marisa Moura Pinheiro
174. Márlcio de Sousa da Cunha
175. Marluce Pinho Nunes Castro
176. Maryane Costa Correia
177. Michele Suzana Silva Lima
178. Najla Karisa Vieira
179. Osmay Holanda Bezerra Freitas
180. Palonia Kelly Barbosa de Freitas
181. Paula de Oliveira Gonçalves
182. Paula Nunes Cruz
183. Rafaela Silva dos Santos
184. Raimunda Nonata Lima Cruz
185. Régia Garcia Soares
186. Ricardina Ferreira Viana
187. Rivana Ferreira de Souza
188. Rochelia Maria de Souza Luz
189. Rosangela Alves da Silva
190. Sâmara Chaves do Nascimento
191. Sandra Ismênia Pereira Silva
192. Sandra Maria Pereira de Sousa
193. Sandra Maria Soares da Silva
194. Sandra Pontes de Amorim
195. Sara Ferreira de Moraes



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

196. Sevyá Maria Assis Costa
197. Shirley Silva Santos
198. Silvana Maria Amaral Oliveira
199. Simone da Silva Camurça
200. Simone Mota
201. Simone Palácio de Oliveira
202. Solange Souza dos Santos
203. Suellen Braga Vasconcelos
204. Tercia Martins Colares
205. Terciana Lopes de Oliveira
206. Teresa Cristina Cordeiro Baleeiro
207. Teresinha de Jesus Mariano
208. Tereza Patrícia Cavalcante
209. Thais Prata Mota Holanda
210. Thayslanne Arruda de Paiva
211. Tícia de Andrade Gonçalves
212. Valcicleide Teixeira Marques
213. Valdevane Rocha Araújo
214. Valdilene Lopes Moura
215. Valdirene Gil de Oliveira
216. Valéria Maria Magalhães Alves
217. Vanda Sousa Pires
218. Vanderleia Rodrigues do Nascimento
219. Vaneila Célia Nogueira de Moura
220. Vanessa Neylee Bezerra Carneiro
221. Vânia Pinheiro da Silva
222. Veridiana de Souza Sales
223. Vivian Maria da Conceição Gomes
224. Adriana França Sipriano
225. Adriana Sampaio Coelho
226. Alice dos Anjos Gonçalves
227. Ana Ivaney Brito Silva
228. Ana Maria Martins de Castro
229. Ana Paula Izidorio Paz
230. Ana Raquel de Deus Ribeiro
231. Andréa Assunção Cavalcante
232. Ângela Maria Freitas dos Santos
233. Antonia Maria de Sousa Lopes
234. Antonia Marques da Costa
235. Claudizangela Monteiro Rodrigues
236. Cristiana de Oliveira Paz



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

237. Daniele Martins de Menezes
238. Elisangela Nogueira de Pontes
239. Elizangela Camurça Magalhães
240. Elizangela Moraes Marques
241. Emanuela Sales dos Santos
242. Fabiana Sombra Santos
243. Fernanda Araújo Bento
244. Flavia Lucas da Silva
245. Francisca Pereira Lima
246. Francisco Cleiton Ferreira Moraes
247. Francisco Cleves de Mesquita Pereira
248. Francisco Eugênio Paiva de Lima
249. Geomar de Sousa Duarte
250. Gil Ângela Mota de Araújo
251. Gislany Meireles Dumont
252. Jeoverania Lopes Abreu
253. Karine Wellis Juca da Silva
254. Kelly Cristine Gomes Côrtes
255. Liduina Maria Feitosa Veras
256. Luiza de Marilac Correia de Souza
257. Luiziane Gomes Lopes Borges
258. Macineide Saraiva Ribeiro
259. Manuela Ferreira de Lima
260. Maria Auriclecia Fonseca dos Santos
261. Maria Cleia Marçal Ribeiro
262. Maria Cleomar Santana Martins Moreira
263. Maria de Nazaré Silva de Assis
264. Maria Deuza Alves e Silva
265. Maria Edicleide Monteiro da Silva
266. Maria Gerlania Ferreira Lima
267. Maria Goreth Sanguinetti Berezowski
268. Maria Helena Crespo Matos
269. Maria Jeanne Barroso Marques
270. Maria José Alves Matias
271. Maria Márcia Fidelis Batista
272. Maria Sandireiza de Freitas Ferreira
273. Maria Socorro Duarte Lucas
274. Michele Sampaio Martins
275. Patrícia Araújo Fernandes
276. Rafaela Lage Melo
277. Rita de Cássia Dias Bento

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

- 278. Rita Pires Ferreira
- 279. Sedna Asmir Santos Barreto
- 280. Selma Maria da Costa
- 281. Silvia Helena Rodrigues da Silva
- 282. Tatiane Queiroz Rodrigues
- 283. Valéria Maria Monteiro da Silva
- 284. Vanda Farias Braga
- 285. Wilna Falcão de Oliveira
- 286. Adriana Aguiar da Silva
- 287. Ana Cristina Oliveira Mesquita
- 288. Ana Paula do Nascimento Lima
- 289. Ana Paula Gonçalves Melo
- 290. Ana Rosa Gonçalves Melo
- 291. Ângela Maria Oliveira Nogueira
- 292. Asla Teodoro da Silva Negreiros
- 293. Cristiane Pereira Monte
- 294. Elisonete Oliveira da Silva
- 295. Érika Regina Marinheiro Soares
- 296. Fabio de Lima Ferreira
- 297. Francisca Maila Medeiros da Silva
- 298. Karla Camila Lima de Souza
- 299. Laurinda Abreu da Silva
- 300. Lindemberg Soares de Oliveira
- 301. Maria da Paz Cavalcante Maciel
- 302. Maria de Fátima Rodrigues de Menezes
- 303. Maria Geane Gomes
- 304. Maria Hilma Ferreira
- 305. Maria Meiriceles de Jesus
- 306. Maria Rafaela Silva Lima
- 307. Olga Zilma Carvalho Nunes
- 308. Paulina Prudêncio de França
- 309. Renata Bonfim Oliveira
- 310. Rivelina Conceição de Oliveira
- 311. Rosicler da Silva Saraiva
- 312. Ruth Nunes de Souza
- 313. Sandra Mendes da Cruz
- 314. Sheila de Sousa Evangelista
- 315. Terezinha Ferreira Farias
- 316. Wladimir Cavalcante de Aquino

TOTAL DE ALUNOS APROVADOS EM ABRIL DE 2003 = 316



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

**RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS DO CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
OUTUBRO/2003**

Nº NOME DO(A) ALUNO(A)

1. Alexsandro Cassiano da Silva
2. Alzira de Fátima Mota
3. Ana Cleide Soares Freitas
4. Ana Cristina Rodrigues da Cruz
5. Ana Leila Moreira Lima
6. Ana Maria da Conceição Neta
7. Ana Marta Mesquita Ribeiro
8. Ana Paula da Silva Correia
9. Ana Paula Gabriel de Meneses
10. Andréa Angela Braga Xavier
11. Anne Emanuelle Lima Saraiva
12. Antonia de Maria Pereira Lopes
13. Antonia Gomes da Silva
14. Carla Maria de Sousa Pinheiro
15. Cecília Keyla Ferreira de Almeida
16. Charlene da Silva Moreira
17. Cibele Borges Ferreira
18. Cícero Ney Nobre de Sousa
19. Cleane Gomes de Oliveira
20. Cristiane Gurgel Brauna
21. Edivania Leal Souza
22. Edvanir dos Santos Maia
23. Érika de Arruda Silva
24. Erinete da Silva Sousa
25. Estefânia Soares de Sousa
26. Fabiana Janaina Souza dos Santos
27. Fabíola Gomes de Vasconcelos
28. Fernanda Isabel de Sousa Barcelos
29. Francisca Ângela Pinheiro Campos
30. Francisca Herlene Guedes
31. Francisca Leiza Alves de Almeida
32. Francisca Lionete Moraes
33. Francisca Renata de Lima Angelim
34. Francisca Rosane Romeiro dos Santos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

35. Francisca Valdenice Bezerra Ramos
36. Francisca Zilmar Martins
37. Francisco José de Oliveira Cavalcante
38. Gilvana da Silva Severo
39. Ismael Costa da Silva
40. Ismerauda Martins Vieira
41. Isteli Canafistula da Penha
42. Jacqueline Sena da Silva
43. Janaina de Oliveira
44. Joana D arc Sousa da Silva
45. Joelma Vieira de Carvalho
46. José Alexandre Luz Bezerra
47. Josiane Rodrigues dos Santos
48. Keila Lina da Silva Queiroz
49. Kelen Resende Pinho
50. Kleiton Camurça Rabelo
51. Lais Rodrigues de Oliveira Rocha
52. Leila Karla Rabelo Barboza
53. Lidiane Maria Ribeiro de Oliveira
54. Lidiany do Nascimento Miguel
55. Lívia Martins de Vasconcelos
56. Luciana Braga Julião e Silva
57. Luzia Peixoto de Sousa
58. Marcelo Wagner Alves Ferreira
59. Marcleide Moura de Almeida
60. Maria Cleidiane Farias
61. Maria das Dores Sousa Silva
62. Maria de Fátima Silva Oliveira
63. Maria de Jesus Medeiros dos Anjos da Silva
64. Maria do Desterro Braga
65. Maria do Socorro Martins Braga
66. Maria Edna Alves de Oliveira
67. Maria Eleneida Pereira Mendes
68. Maria Elizângela dos Santos Marques
69. Maria Gilsineide Inácio de Almeida
70. Maria Helizete dos Santos Marques
71. Maria Joice Vital Marques
72. Maria Lúcia Almeida Cavalcante
73. Maria Rodrigues da Silva
74. Maria Valdeide Almeida de Lima
75. Marli de Asevêdo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

76. Mary Any dos Santos Delmiro
77. Nadia Pinto Franco
78. Patrícia Araújo da Silva
79. Patrícia do Nascimento Medeiros
80. Patrícia Guadalupe de Castro Antonucci
81. Pierina Bernardo da Silva
82. Priscila Torres de Sousa
83. Raimunda de Carvalho Oliveira
84. Raquel dos Santos Silva
85. Raquel Mendes Maciel
86. Regiane Silva dos Reis
87. Regina Alves Pereira de Sousa
88. Regina Cândida Lima
89. Renata Poliana Rodrigues
90. Rita Aparecida Jacó de Oliveira Santos
91. Roberta Santos Passos
92. Roselia Pereira de Sousa
93. Rosilene Campos Paulino
94. Rubenia de Abreu da Silva
95. Samira Rocha Magalhães
96. Sarah Regia Costa Farias da Silva
97. Simone dos Santos Freire
98. Suzana Maria da Silva Costa
99. Telma Regina Pereira Parente
100. Tereza Cristina Lima do Nascimento
101. Vanessa Matias Silva
102. Vera Lucia Pinheiro
103. Victor Bruno da Silva Mayer
104. Wellington Caracas Silva
105. Zarife Abdalla Moraes
106. Zildene do Nascimento
107. Alexsandra da Silva Bernardo
108. Ana Cariny Pereira Valeiro
109. Ana Cristina Rodrigues da Silva
110. Ana Maria do Nascimento
111. Antonia Edna Oliveira Silva
112. Antonia Francilene Andrade Sousa
113. Betania Silva Monteiro
114. Carlos André da Silva
115. Claudia Helena de Souza
116. Daniela Costa Alves

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

117. Edileuza Oliveira da Silva
118. Edsângela Costa de Oliveira
119. Eliane Braga Rabelo
120. Fabíola Dantas Heller
121. Francisca de Jesus de Sousa
122. Francisca Martins Paiva
123. Francisca Patrícia Barroso
124. Gláucia Serafim da Silva
125. Helio de Lima Oliveira
126. Hellen Vivian Garrido Machado
127. Isabel Cristina Lobão Costa
128. Jardel de Aguiar Brasil
129. Joana Gomes de Aquino
130. José Aurélio Bezerra
131. Kátia Costa da Silva
132. Laide Cristina Nogueira Clemente
133. Liliana Januário Coelho
134. Luciana Michelly Bezerra de Oliveira
135. Marcilia Pinto da Silva
136. Maria da Conceição da Costa
137. Maria Dacineide Costa Lima
138. Maria das Graças Dias de Araújo
139. Maria do Socorro Carvalho
140. Maria Edvanha de Lima Vieira
141. Maria Glaucineide Pinheiro Diógenes
142. Maria Ivanira Araújo Felix
143. Maria Liliana Costa Lima
144. Maria Lucineide de Almeida Fontenele
145. Milena da Silva Pereira
146. Monaliza Menezes Lima
147. Nadina Carneiro de Assis
148. Regina Célia Freitas de Araújo
149. Renata da Conceição Silva Garrido
150. Renata Martins Leite Lucio
151. Robson de Jesus Mendes
152. Rosilene Fernandes da Silva
153. Vanderlucia Gomes da Rocha
154. Vânia Célia Benicio Primo
155. Zilma Barros Queiroz
156. Aldifran de Souza Oliveira
157. Ana Patrícia de Sousa Carneiro

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0485/2004

158. Ana Patrícia Vasconcelos Machado
159. Antonia Weides Nogueira Leite
160. Benedito Bezerra Silva
161. Claudia de Medeiros Menezes
162. Daniella das Neves
163. Débora de Lima Sousa
164. Edna Lopes Carneiro
165. Elizalda Rodrigues Bezerra
166. Fernanda da Silva Ferreira
167. Francisca Elisangela Cunha de Almeida
168. Francisca Gervandia de Aguiar
169. Francisca Orleir Lima de Sousa
170. Francisca Rivanda da Silva Menezes
171. Jocelia Candido de Sousa
172. Karusa Lima Pinto
173. Lucilene Alves do Nascimento
174. Luiza Rodrigues de Paiva
175. Márcia Margery Castro de Sousa
176. Maria das Dores Dantas
177. Maria do Carmo Moreno de Lima
178. Maria Marta Soares da Silva
179. Mexsandro da Silva Ramos
180. Micherle Fernandes de Oliveira
181. Neurisvania do Nascimento Souza
182. Priscilla de Mesquita Dummar
183. Simone Bezerra da Silva
184. Sylyane Petronilo de Freitas
185. Vera Regina Arboitte
186. Wilma de Oliveira Serpa Souza
187. Antonia Rosa Coelho
188. Débora Maria Firmino
189. Maria da Conceição Pinheiro da Silva
190. Marlene Ozório Tomaz
191. Michelle da Silva Matos
192. Miriam Gonçalves da Silva
193. Perla Cristina da Silva Baia
194. Solange Domingos Quintela
195. Valdirene Bonfain
196. Valdirene Costa de Souza
197. Maria das Graças Freitas da Silva
198. Merilane David Mendes
199. Érica Alcoforado Aquino

TOTAL DE ALUNOS APROVADOS EM OUTUBRO DE 2003 = 199